



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. SMA/GSA/175/2018

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Ref.: Indicação nº 589 de 2018

Prezado Senhor Secretário

Em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria, por meio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, acerca da propositura acima referenciada, que *Indica ao Sr Governador a imediata criação de uma Coordenadoria de Defesa Animal, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente*, remeto Informação Técnica DeFau nº 30/2018 da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais Departamento de Fauna.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.



EDUARDO TRANI

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO VALVERDE SANTOS
DD. Secretário de Estado.
Secretário-Chefe da Casa Civil





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO DE FAUNA

Informação Técnica DeFau nº 30/ 2018

NIS: 1770856

Interessado: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais-CBRN

Referência: Indicação nº 589 de 2018

Município: São Paulo – SP

"Indicação 589/2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, que determine a adoção de medidas necessárias para:

- 1) a imediata criação de uma Coordenadoria de Defesa Animal, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar a criação e o comércio de animais, bem como as condições com que são tratados nos Centros de Zoonoses e nos Jardins Zoológicos, em todo o Estado de São Paulo, evitando que sejam submetidos a sacrifícios ou tratamento estressante;*
- 2) na semana que antecede ao dia 4 de outubro – "Dia Internacional do Animal", seja promovida ampla campanha de esterilização de animais de rua e de conscientização da população contra os crimes de maus tratos.*

.Deputado Fernando Capez "

Visto,

1- Analisando a Indicação do excelentíssimo Deputado Fernando Capez, que traz dois objetivos, temos a informar que em relação a Indicação nº 589/18 em seu item 1, com a publicação em DOE em 18/06/18 as normas abaixo citadas, entendemos ter sido atendido o pleito para criação de órgão de proteção a animais, por atribuição do órgão criado, os temas referentes a campanhas para esterilização de cães e gatos devem ser encaminhados à Defesa Civil.

- *Decreto 63.504 – Institui a Política Estadual de Defesa Animais Domésticos e dá outras providências*
- *Decreto 63.505 – Termo de Cooperação Técnica, entre si celebram o Estado de São Paulo por meio da Casa Militar do Gabinete do Governador, para a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de cães e gatos.*
- *Decreto 63.506 – Altera o Decreto 48.526 de 04/03/2014 que reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador e dá providências correlatas.*

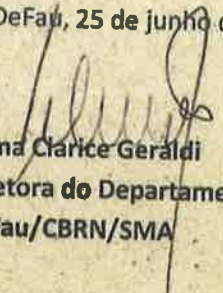
2- Quanto a fiscalização de zoológicos temos que pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011 a gestão dos empreendimentos de fauna silvestre em cativeiro passou a ser atribuição dos estados, sendo que no Estado de São Paulo a Secretaria do Meio Ambiente por meio do Departamento de Fauna da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, quanto a fiscalização desses empreendimentos é exercida pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e pela Polícia Militar Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO DE FAUNA

3- Sendo o que tínhamos a informar, encaminhe-se à consideração da CBRN-GC, solicitando posterior encaminhamento a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Secretário.

4- DeFau, 25 de junho de 2018.


Vilma Clarice Geraldi
Diretora do Departamento de Fauna
DeFau/CBRN/SMA